

QUINTA- FEIRA – 17 DE OUTUBRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 153

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU PUBLICA:

- **AVISO DE CANCELAMENTO/ PREGÃO ELETRÔNICO (PRP) Nº 019/2024:** IMPRECISÃO NO OBJETO DA LICITAÇÃO QUE VIOLA O PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA, UMA VEZ QUE NÃO FICA CLARO SE A LICITAÇÃO É DE GERENCIAMENTO DE FROTAS ATRAVÉS DE CARTÃO E OU PARA ABASTECIMENTO EM BOMBA, QUE FAZEM COM QUE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, INICIALMENTE PRETENDIDO, NÃO SEJA MAIS CONVENIENTE E OPORTUNO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): **Pedro André Braz Silva Santana**
- Avenida O Navio Negreiros, nº 55 - Centro
- Tel: (75) 3681-1129



Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019PRP/2024

O Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 019PRP/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 019PRP/2024, a Administração ao constatar a conveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e conseqüentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a Imprecisão no objeto da licitação que viola o princípio da transparência, uma vez que não fica claro se a licitação é de gerenciamento de frotas através de Cartão e ou para Abastecimento em bomba, que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Desta forma, com brevidade a Administração Pública providenciará nova licitação do objeto em questão.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Cabaceiras do Paraguaçu, 17 de Outubro de 2024

Pedro André Braz Silva Santana
Prefeito Municipal